CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público

R E S O L V E:

Requisitar a Procuradora do Trabalho ELAINE NORONHA NASSIF, para auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, no período de 1º de abril a 31 de julho de 2013, com prejuízo parcial de suas atribuições no órgão de origem, mediante dispensa do recebimento de novas representações, audiências, mediações, prazos, sessões nos tribunais; da redistribuição provisória da sua banca de procedimentos, exceto os promocionais e do Procedimento de Acompanhamento Judicial nº 000044.2001.03.000/7 e do Inquérito Civil nº 000353.2009.03.001/2, porquanto relativos aos encargos de implementação de projetos nacionais e regionais; e da representação das Coordenadorias Nacionais do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho/3ª Região, na qualidade de titular ou suplente, encargos dos quais não se desincumbirá, podendo praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público